



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI N. ° 130, de 02 de Março de 2001

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito a abrir crédito Especial no valor de R\$ 192.010,39 (Cento e noventa e dois mil e dez reais e trinta e nove centavos), para o fim que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Farias Brito **APROVOU E EU SANSIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente um crédito especial no valor de **R\$ 192.010,39 (Cento e noventa e dois mil e dez reais e trinta e nove centavos)** na Secretaria de Ação Social para escrituração de Convênios entre a UNIÃO FEDERAL por intermédio da CAIXA ECONÔMICA e este MUNICÍPIO, para contrato de repasses objetivando a construção de duzentos e nove kits sanitários neste Município Programa do Governo Federal da seguinte maneira:

007 – Secretaria de Ação Social
15814861.042– CONSTR. DE KITS SANITÁRIOS EM ÁREAS DE BAIXA RENDA
4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$ 192.010,39
TOTAL.....R\$ 192.010,39

Art. 2.º - Para fazer face a abertura de crédito do Art. 1.º foram usados recursos apontados no Art. 43 parágrafo 1º item III, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 pela anulação da seguinte dotação.

004 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
10583231.025 CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL MUNICIPAL
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 180.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 12.010,39
TOTAL..... R\$ 192.010,39

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 14 de Março de 2001.

José Vandevelder Freitas Francelino
PREFEITO MUNICIPAL